



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2017, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO VALOR DE R\$ 18.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, do Poder Legislativo, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com objetivo de suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

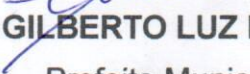
0101.01.031.0001.2001.33903900000000.0001 (560.6)	Outros serviços de terceiros	R\$ 14.000,00
0101.01.031.0001.2001.33903600000000.0001 (478.2)	Outros serviços de terceiros	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para esta suplementação deverão ser deduzidas das rubricas abaixo:

0101.01.031.0001.2002.33903900000000 (778.1)	Outros serviços de terceiros	R\$ 8.000,00
0101.01.031.0001.2001.33903000000000.0001.0 (334.4)	Material de consumo	R\$ 5.000,00
0101.01.031.0009.1059.44905100000000.0001.0 (1306.4)	Obras e instalações	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 25 / 08 / 2017
HORA: 13 / 45 Nº 065
ASSINATURA

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br